

AUTO NEGATIVO(SEGUNDA PRAÇA)

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº: 1017453-52.2014.8.26.0114

Autor: CONDOMÍNIO GOVERNADORES GERAIS

Réu: WILLIAM MILEM IBRAHIM

Aos três dias do mês de dezembro de 2021, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Localização do Bem: Rua Barão de Paranapanema nº 146, loja 4, térreo, Condomínio Governadores Gerais Campinas – SP. Clique aqui para ver a localização no Google Maps Valor da Avaliação: R\$ 318.911,28 (318.911,28), atualizados até setembro de 2021, pela Tabela Prática do TJSP. Área Útil / Privativa: 115,500 m² Bem – Um imóvel descrito pela unidade autônoma denominada loja 4, localizada no andar térreo do Condomínio Governadores Gerais, situado à Rua Barão de Paranapanema, nº 146, com área útil ou preventiva de 115,500 ms², uma área comum de 2,076 m², uma área total de 117,576 ms², e com uma fração ideal no terreno de 0,7271% ou 24,0613 ms², medindo o terreno onde se assenta o edifício, resultante da unificação dos lotes 6 e 6-A da subdivisão do lote 6, quart. 860, medindo 53,30 ms de frente para a rua Barão de Paranapanema, 65,80 ms pela rua Uruguaiana, do lado esquerdo mede 45m e nos fundos 62,75m pela Av. Princesa D'Oeste, e área total de 3.309,00 ms². Matrícula nº 22.263 no 3º CRI de Campinas/SP. Contribuinte: 342352.34.0001.01198. Débitos de IPTU em Aberto: R\$ 2.376,78 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) em setembro de 2021. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Imóvel Desocupado: Não. Observação: Consta no laudo de avaliação as fls. 79-117 que a região do imóvel é dotada de rede de abastecimento de água potável, coleta de esgoto, via pavimentada com meio fio e sarjetas, rede elétrica, iluminação pública, rede de telefonia, TV e Internet a Cabo e serviço de coleta de lixo. O imóvel possui 2 pavimentos, sendo o térreo um salão único, com escada de acesso para o piso superior, que contém uma pequena sala e 02 sanitários. Débitos da ação: R\$ 306.675,17 (trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) em fevereiro de 2019, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das

datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados..

É o que cumpria informar.